

DF
2023
200150

N.º 641/22 DATA DE ENTREGA: 05/01/2023

DATA: 29/12/2022 LOCAL DE VENDA: Porto

CONTRATO / PROPOSTA COMPRA E VENDA

Nome (Particular [] Empresa [X]): Centro Social Paroquial de Avidos (el. 640236)

Morada: Travessa Manuel Correia Marques 284

Freguesia: _____ Concelho: Vila Nova de Famalicão Cód. Postal: 4770-796 AVIDOS

Cód Distrito: _____ Cód Concelho: _____ Responsável da Empresa: _____

Tel.: 252501310 Telem.: _____ E-Mail: geral@cspavidos.net

Nascido a: _____ Sexo: M [] F [] NIF: 503671665 Frotista: S[X] N []

B.I. n.º: _____ Emitido Em: _____ Arquivo: _____ Válido Até: _____

Estado Civil: _____ Regime: _____ Cônjuge: _____ N.º Filhos: _____

Profissão: _____ Ocupação: _____

Ramo de Actividade Profissional: _____ Comércio de: _____ Indústria de: _____ CAE: _____

1ª Compra da Marca: [S] 1ª Viatura Comprada: [S] Tipo de Encomenda: _____ Tipo de Venda: _____

O proponente, acima indicado, propõe-se comprar à entidade vendedora nas condições expressas na face e verso deste documento, a seguinte viatura modelo [Proace City BEV L1 50kWh Comfort] constituída pelos elementos indicados nas alíneas 1 a 7.

ESTADO	MARCA	CÓDIGO MODELO	CÓDIGO COR	CHASSIS N.º	MATRÍCULA
Novo [X] Usado []	Toyota	BPZS22NS A1	EPR	<u>640170541AV390A</u>	<u>640170541AV390A</u>

PREÇO DE VENDA DA VIATURA		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
1. Preço Base	33.577,24 €	PP[X] Crédito [] Leasing [] ALD [] Outros []	
2. I.S.V.	0,00 €	1. Sinal <u>PBO 671</u>	1.000,00 €
3. Averb./Extras Base	850,00 €	Contra entrega da viatura	
4. Desconto (13,00%) (A)	4.365,04 €		
5. Campanhas			
6. Pintura Metalizada	0,00 €		
7. Opcionais: <u>P25014</u>			
Assistência em Viagem: Toyota <u>P25107</u>	0,00 €		
Assistência Total (1 ano)			
Extensão de Garantia Mais (3+4 anos/160.000 Km). Prevalence o que acabar primeiro, os 7 anos sobre a data de entrega da viatura ou os 160.000 Km	0,00 €		
Ecovalor	7,80 €		
Soma	30.070,00 €		
I.V.A.	6.916,10 €		
Total (1)	36.986,10 €		

RETO	RETOMA
Marca	Valor
Modelo	I.V.A.
Matrícula	Total
Kms	Ano

Remanescente em dívida €

PRESTADO

Prestações de _____ €

Representadas por letras [] Cheques []

N.º da conta / NIB _____

RESERVA DE PROPRIEDADE [] (2) _____ €

Juro (3) _____ €

Total (1+2+3) 36.986,10 €

Data de 1ª prestação 1/1/23 e da última prestação em 1/1/23

GARANTIAS: A viatura nova, recondicionada ou usada, objeto do presente contrato, beneficia da garantia legal de 3 anos, sem limite de quilómetros, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 84/2021, de 18 de outubro. Caso beneficie de uma garantia comercial, por favor consulte as condições no nosso site (<https://www.toyota.pt/>)

APROVADO
30/12/2022

Empresa Financeira: _____

Obs.: _____

	ELABORADO	APROVADO
Ass <u>[Assinatura]</u>	Nome <u>Leandro Cunha</u>	Nome <u>Jorge Ribeiro</u>
Ass _____	Ass _____	Ass _____
Cliente	Técnico de Vendas	Chefe de Vendas

1ª via - Processo de Venda (branca); 2ª via - Cliente (azul); 3ª via - Chefe de Vendas (amarela); 4ª via - Controlo de Crédito (verde)

IMP.039/00
CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE AVIDOS
Travessa Manuel Correia Marques 284
Avidos - 4770 V. N. FAMALICÃO

NDA/ 578/ 2022



Caetano Auto (Porto)
Estrada da Circunvalação, n.º 12541 a 12581
4100-178 Porto
T 226194400 - F 226194426

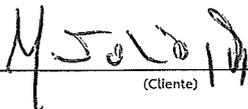
CONDIÇÕES GERAIS

DA PROPOSTA

- 1º Esta Proposta mantém-se válida desde que a data da sua assinatura pelo proponente e pelo prazo de trinta dias, apenas vinculando a entidade vendedora depois de esta a aprovar, aprovação que apenas se verificará se, dentro do referido prazo de trinta dias, a entidade vendedora comunicar expressamente ao proponente que a aceita.
- 2º Se o proponente, na altura da apresentação da sua proposta ou posteriormente, tiver entregue à entidade vendedora qualquer quantia e, nos termos do número primeiro, a entidade vendedora não vier a aprovar a proposta, fica estabelecido que a entidade vendedora devolverá ao proponente as quantias que por ele lhe foram entregues, sem quaisquer acréscimos, seja de que natureza forem.
- 3º Se o proponente, depois de ter apresentado a sua proposta, vier a desistir dela, quer antes da comunicação expressa da respectiva aceitação pela entidade vendedora quer depois dessa mesma aceitação expressa, fica estabelecido que a entidade vendedora fará suas todas as quantias que lhe forem entregues pelo proponente, não havendo, portanto, lugar à devolução ao proponente de todas essas quantias.
- 4º Em relação à presente proposta, o agente de vendas da entidade vendedora não actua com poderes de representação desta, pelo que não a vincula. A vinculação da entidade vendedora apenas ocorrerá depois de esta, nos termos do anterior número primeiro, ter comunicado expressamente ao proponente a aceitação desta proposta.
- 5º Todo o conteúdo da presente proposta foi devidamente apreciado e ponderado pelo proponente e, depois disso, como manifestação da sua total concordância, a proposta foi por este assinada, tendo sido, com igual manifestação, também assinada pelo agente de vendas da entidade vendedora, assinaturas que foram feitas em dois exemplares da mesma proposta, ficando uma na posse do proponente e outra na posse do agente de vendas da entidade vendedora, que o remeterá à entidade vendedora para efeitos de aceitação ou não da proposta.

DO FORNECIMENTO

- 1º Todas as despesas emergentes da transacção que decorre da aceitação da proposta pela entidade vendedora, são da conta do Cliente, termo com que se começa a designar o proponente da proposta supra, depois de esta ter sido aceite pela entidade vendedora.
- 2º Os prazos de entrega da viatura a que se refere a presente proposta são meramente indicativos, não incorrendo a entidade vendedora em responsabilidade alguma pela demora na entrega da viatura, se a mesma se verificar por motivos alheios à sua vontade.
- 3º O preço de venda da viatura constante na proposta, ainda que aceite, não é garantido pela entidade vendedora, podendo, pois, ser alterado por esta caso se verificarem, nomeadamente, aumento do mesmo preço resultante de imposições do fabricante da viatura, aumentos de imposto e ou taxas, designadamente, taxa de juro, sendo que os valores inerentes aos impostos, entre eles o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) e o Imposto sobre Veículos (ISV) serão os que legalmente vigorem na altura dos factos que lhe dão origem. Havendo-a, a alteração do preço de venda constante da proposta será comunicada, por escrito, pela entidade vendedora ao Cliente, podendo este, mediante indemnização da entidade vendedora pelo valor dos custos em que esta ocorreu, o qual o Cliente desde já autoriza que seja compensado nas quantias que por si foram entregues, desistir da compra, no caso e só no caso de o aumento do preço decorrer de imposições do fabricante da viatura, desistência que terá de comunicar, por escrito, à entidade vendedora, dentro dos três dias seguintes ao do recebimento da comunicação do aumento que lhe foi enviada pela entidade vendedora. Fica, porém, estabelecido que a referida desistência nunca poderá ter lugar quando se trate da proposta para aquisição de viaturas sujeitas a despachos especiais, nomeadamente, as destinadas a Associações Humanitárias, Serviço de Emergência Médica, e outras a ser utilizadas por pessoas portadoras de quaisquer deficiências, designadamente, deficiências motoras e, ainda aquelas que pelas especificações requeridas não são de comercialização corrente.
- 4º No caso do Cliente não se apresentar, no prazo de três dias após comunicação escrita da entidade vendedora, para levantar a viatura objecto deste contrato, esta considera-se desligada da aceitação desta proposta, perdendo todas as quantias que, entretanto, entregou à entidade vendedora.
- 5º As vendas a prazo serão sempre feitas com as garantias exigidas pela entidade vendedora, nomeadamente, reserva de propriedade, hipoteca, aval, penhor, fiança, obrigando-se o Cliente a fornecer todas as informações e documentos necessários.
- 6º A transferência de propriedade da viatura vendida para o Cliente só será feita depois do pagamento integral do preço e regularizada toda a documentação.
- 7º Salvo no caso de Reserva de Propriedade, ou outro tipo de garantia, a viatura será entregue ao Cliente livre de quaisquer ónus ou encargos, sempre no estado em que se encontrar e após ter sido facultada ao Cliente uma experiência para o exame das condições do seu funcionamento.
- 8º O Cliente, no acto de entrega da viatura, deverá certificar-se que se encontram completas as ferramentas a receber, os opcionais e demais acessórios, sob pena de não serem atendidas quaisquer reclamações.
- 9º No caso de haver lugar a retoma(s) a(s) respectiva(s) viatura(s) a entregar pelo Cliente à entidade vendedora só será(ão) por esta recebida(s) e consequentemente, só será(ão) considerada(s) como entregue(s) para pagamento parcial da viatura a adquirir pelo Cliente se estiver(em) livre(s) de quaisquer ónus ou encargos, tais como reserva de propriedade, penhor e outros. Por outro lado, o valor a atribuir à(s) viatura(s) objecto de retoma apenas será definitivamente fixado na altura em que a(s) a(s) mesma(s) seja(m) entregue(s) à entidade vendedora. O Cliente mais declara que a mesma viatura retomada não padece de qualquer vício ou defeito, mecânico ou outro, que a desvalorize. A recepção da viatura usada por esta Empresa não constitui declaração tácita, ou mera presunção, de inexistência de vícios ocultos que afectem a viatura usada; se, ainda que só após a recepção física da viatura, forem detectadas anomalias que determinem a desvalorização relevante do valor comercial da viatura retomada, em caso algum, esta Empresa prescindirá do exercício do direito à indemnização de todos os prejuízos correspondentes.
- 10º A viatura será entregue nos estabelecimentos da entidade vendedora, salvo se, excepcionalmente, se convencionar a entrega da mesma fora daqueles, ficando expressamente ressalvado que a entidade vendedora não tem qualquer responsabilidade no transporte da viatura até ao lugar eventualmente convencionado com o Cliente, ainda que a viatura seja transportada pela entidade vendedora.
- 11º O Cliente autoriza e consente, o tratamento automatizado, pela entidade vendedora, exclusivamente no e para o exercício da sua actividade, dos dados pessoais constantes neste documento. Esses dados poderão ser fornecidos a entidades externas, nos termos legalmente previstos.
- 12º As viaturas novas são sempre vendidas com a garantia dos respectivos fabricantes, vigente à data de entrega, expressa no Contrato de Garantia.
- 13º O Cliente e a entidade vendedora declaram aceitar integralmente todo o anteriormente estabelecido.
- 14º Em caso de litígio sobre questões emergentes desta proposta e subsequente contrato, é competente o foro da Comarca do local da Sede da entidade vendedora com renúncia a qualquer outro.
- 15º No que diz respeito às especificações e equipamentos, são válidos os mencionados na proposta entregue ao cliente, à qual este contrato está associado.


(Cliente)

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE AVIDOS
1ª Com. 503 671 605 Tel.
Avidos - 4760 V. N. F. M.

Autorizo expressamente que os dados pessoais ora indicados sejam objeto de recolha, tratamento e armazenamento, por meio automatizado ou não, pela sociedade [Concessão/RTA de recolha da informação], para efeitos de marketing, campanhas, inquéritos de satisfação e atualização de base de dados, e que sejam armazenados, partilhados e comunicados à Toyota Caetano Portugal, S.A. para promoção, divulgação e apresentação de propostas comerciais de bens ou serviços por estas comercializados, aceitando ser contactado pela referida sociedade.

O titular dos dados poderá aceder aos dados prestados junto da sociedade responsável pelo seu tratamento, bem como proceder à sua retificação ou eliminação, através do endereço www.toyota.pt ou do telefone 808 248 248.

[] Assinalar caso não consinta na recolha e tratamento dos dados pessoais ou na sua comunicação para efeitos de promoção, divulgação e apresentação de propostas comerciais de bens ou serviços comercializados pela Toyota Caetano Portugal, S.A.

Em caso de litígio o consumidor pode recorrer ao Centro de Arbitragem do Sector Automóvel, com Sítio em www.centroarbitragemsectorauto.pt e sede na Av.ª da República, n.º 44-3º Esq.º, 1050-194 Lisboa